

## Projeto de Lei

**Autor do Documento:** Luiz Martins/ALERJ **Data de Criação:** 22/02/2021

**Dep. Representante:** Luiz Martins, Luiz Martins

### Texto do Projeto de Lei

#### PROJETO DE LEI Nº 3709/2021

##### EMENTA:

**INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI Nº 6821, DE 25 DE JUNHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO DE CERVEJAS E CHOPES ARTESANAIS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**Autor(es):** Deputado **LUIZ MARTINS**

#### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica acrescentado um "Parágrafo Único" ao Art. 1º da Lei nº 6821, de 25 de junho de 2014, com a seguinte redação:

**"Art. 1º.....**

**Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo aplica-se à empresa cuja produção anual de cerveja e chope artesanal, correspondente ao somatório da produção de todos os seus estabelecimentos, inclusive os de coligadas e o da controladora, não seja superior a 5.000.000 (cinco milhões) de litros com total de saídas no volume de 416.666 (quatrocentos e dezesseis, seiscentos e sessenta e seis) de litros mensais considerando-se a soma dos dois produtos mencionados."**

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 17 de Fevereiro de 2021.

**DEPUTADO LUIZ MARTINS**

#### JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos o mercado de cervejas artesanais cresceu exponencialmente no Estado do Rio de Janeiro e, no cenário atual, cervejarias estão investindo em fábricas próprias e novas cervejarias estão surgindo, assim como bares exclusivos de cervejarias.

Segundo dados do Ministério da Agricultura, o Estado do Rio de Janeiro esta entre os dez primeiros no ranking de estados que abrigam mais cervejarias.

A região serrana abriga 1/3 dessas cervejarias, sendo reconhecida nacionalmente pelo seu pioneirismo na criação da Rota Cervejeira. O projeto nasceu com a missão de colocar o Estado do Rio de Janeiro em posição de destaque no turismo cervejeiro, atuando na promoção do turismo pelas cervejarias, brewspubs, bares e produtores de lúpulos da Serra Fluminense.

Na esteira do exposto, espero apoio desta Casa Legislativa para aprovação deste importante Projeto de Lei.

**Legislação Citada**

## [Atalho para outros documentos](#)

### Informações Básicas

<b>Código</b>	20210303709	<b>Autor</b>	LUIZ MARTINS
<b>Protocolo</b>	26753	<b>Mensagem</b>	
<b>Regime de Tramitação</b>	Ordinária		

**Link:**

### **Datas:**

<b>Entrada</b>	23/02/2021	<b>Despacho</b>	23/02/2021
<b>Publicação</b>	24/02/2021	<b>Republicação</b>	

### Comissões a serem distribuídas

- 01.:**Constituição e Justiça
- 02.:**Economia Indústria e Comércio
- 03.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle